Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.854, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o art. 1º do Decreto nº 5.743/2014, que dispõe sobre os dias de feriados e de pontos facultativos relativos ao ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.743, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os dias de feriados e de pontos facultativos relativos ao ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo;

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Servidor Público";

Considerando que, no âmbito municipal, as comemorações do Dia do Servidor Público haviam sido transferidas para o dia 26 de outubro;

Considerando, no entanto, que recentemente o Governo Estadual editou ato transferindo para o dia 30 de outubro as comemorações do Dia do Servidor Público;

Considerando que, por conta da decisão estadual, a transferência das comemorações do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 5.743, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os dias de feriados e de pontos facultativos relativos ao ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

XX - 30 de outubro, sexta-feira, transferência da comemoração do dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

..... (NR)

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º deste decreto, o expediente do dia 28 de outubro de 2015, quarta-feira, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo será normal, ficando suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de outubro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete